

DECISÃO Nº 061, DE 03 DE NOVEMBRO 2016

Aprova Pareceres da Procuradoria Geral sobre pedidos dos Profissionais de Enfermagem.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a lei 5.905/73;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN nº 060/2013;

CONSIDERANDO deliberação do Plenário em sua 503ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 07/10/16;

DECIDEM:


Art. 1º - Aprovar os Pareceres abaixo relacionados:

- Parecer PROJUR nº 79/2016 - versando sobre o pedido dos conselheiros Nero Francisco da Silva e Frank James Alves da Silva, pagamento de Jetons referente ao ano de 2015 - POSSIBILIDADE;
- Parecer PROJUR nº 80/2016 - versando sobre o pedido da profissional EDINALVA SOARES DA CRUZ – pedido de desconto de taxa de renovação de carteira – POSSIBILIDADE
- Parecer PROJUR nº 81/2016 - versando sobre o pedido do profissional RANGEL VALÉRIO DE MIRANDA SOUZA – pedido de restituição de valor pago em duplicidade – POSSIBILIDADE DE COMPENSAÇÃO

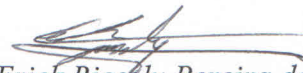
- Parecer ASJUR n° 101/2016 - versando sobre o pedido da funcionária CAROLINE SAMPAIO FRANCO – pedido de alteração contratual. Jornada de Trabalho. Comércio. Redução Salarial.
- Despacho n° 39/2016 - versando sobre o pedido do profissional RITA MARIA GOMES DA SILVA – pedido de Cancelamento de Inscrição – POSSIBILIDADE.

Art. 2º - Esta decisão entrar em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 03 de Novembro de 2016



Lauro César de Moraes
COREN-PI 119466
Presidente



Erick Riccely Pereira do Ó
COREN-PI 143971
Secretário